



**ESTADO DO MARANHÃO**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDANTE-ADJUNTO  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA - DEP/CBM

**EDITAL Nº 001/2024/10º BBM/CBMMA**

**CURSO ESPECIAL DE TRIPULAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE ESTADO DO SERVIÇO PÚBLICO (ETSP)**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, visando cumprir as disposições previstas no art. 6º da Lei 10.230, de 23 de abril de 2015 (Lei de organização Básica do CBMMA), publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 24 de abril de 2015, torna público o presente edital, que versa sobre a inscrição para o **Curso Especial de Tripulação de Embarcação de Estado do Serviço Público (ETSP)**, destinado à seleção de candidatos ao provimento de 37 (trinta e sete) vagas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1.FINALIDADE DO EDITAL**

O presente edital tem por objetivo estabelecer as normas para o processo seletivo interno de candidatos às vagas do Curso Especial de Tripulação de Embarcação de Estado do Serviço Público (ETSP), a ser realizado na cidade de São José de Ribamar, no 10º Batalhão de Bombeiros Militar do CBMMA.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital;
- 2.2 A seleção para o Curso Especial de Tripulação de Embarcação de Estado do Serviço Público (ETSP) ficará sob a responsabilidade das Unidades Bombeiro Militar (UBM's), que deverão indicar os militares para realizarem o curso, conforme as vagas previstas neste edital;

**3. OBJETIVO GERAL DO CURSO ESPECIAL DE TRIPULAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE ESTADO DO SERVIÇO PÚBLICO (ETSP)**

Capacitar o militar para tripular embarcações, ou conduzir pequenas embarcações, de até 06 (seis) metros de comprimento, de Órgãos Públicos, sem conexão com a Marinha do Brasil, empregadas na navegação interior

**4. DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas conforme o quadro abaixo:

ORDEM	UNIDADE	Vagas
01.	10º BBM	18
02.	SUBCMDO/CBMMA	01
03.	BBA	01
04.	11º BBM	01
05.	2ªCIBM	01
06.	17ª CIBM	01
07.	BBMar	01
08.	BME/PMMA	03
09.	BPA/PMMA	02
10.	FEISP/SSPMA	02
11.	CTA	01
12.	1º BPM/PMMA	01
13.	13º BPM/PMMA	02
14.	TC BAIMA	01
15.	1ª CIBM	01

## 5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Ser Oficial ou praça BM ou PM.

5.2 Estar em pleno exercício da Atividade Bombeiro Militar ou Policial Militar;

5.3 Não estar sendo submetido a Conselho de Justificação ou Disciplina;

5.4 Não estar enquadrado em qualquer das seguintes restrições:

5.4.1 Preso(a) preventivamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;

5.4.2 Condenado(a) à pena privativa de liberdade, durante o período da realização do curso;

5.4.3 Condenado(a) à pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar, durante o período de realização do curso;

5.4.4 Estar “sub júdice”;

5.4.5 Estar respondendo processo administrativo e/ou judicial.

## 6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Encaminhar Ficha de Inscrição e Autorização do Chefe Imediato (em anexo), até a data limite de **15 de março de 2024**, via **Ofício**, para o e-mail: [10bbm@cbm.ma.gov.br](mailto:10bbm@cbm.ma.gov.br);

## DO CURSO ESPECIAL DE TRIPULAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE ESTADO DO SERVIÇO PÚBLICO (ETSP)

7.1 Data de realização do curso: **18 a 29 de março de 2024**;

7.2 Carga horária: **85 horas/aula**;

7.3 O ETSP será realizado em regime integral com 10 (dez) horas/aulas por dia, sendo distribuídas ordinariamente, de segunda a sexta, em dois turnos, em módulos e carga horária, conforme quadro abaixo:

<b>PLANO DE AULA DA 1ª SEMANA</b>				
<b>SEGUNDA 18/03</b>	<b>TERÇA 19/03</b>	<b>QUARTA 20/03</b>	<b>QUINTA 21/03</b>	<b>SEXTA 22/03</b>
Apresentação da turma e verificação de documentos. 1º Tempo.	Regras de manobras, luzes e sinais sonoros. 1º Tempo.	Noções de Marinharia e material de salvação. 1º Tempo	Noções de estabilidade. 1º Tempo	Prevenção da poluição no meio ambiente. 1º Tempo
Sobrevivência 2º Tempo	Noções básicas de navegação, noções básicas de motores a diesel. 2º Tempo	Noções básicas de navegação e combate a incêndio. 2º Tempo	Primeiros socorros. 2º Tempo	À disposição da coordenação.
<b>SEGUNDA 25/03</b>	<b>TERÇA 26/03</b>	<b>QUARTA 27/03</b>	<b>QUINTA 28/03</b>	<b>SEXTA 29/03</b>
Prática com moto-aquática e bote. 1º e 2º Tempos.	Prática com moto-aquática e bote. 1º e 2º Tempos.	Prática com moto-aquática e bote. 1º e 2º Tempos.	Prova escrita 1º Tempo	Formatura 1º Tempo

O regime escolar ordinário poderá, conforme a necessidade, ter o horário das instruções estendido, a critério do instrutor, em comum acordo com o Coordenador do ETSP, para complementação de atividades curriculares e/ou extracurriculares em qualquer período (matutino, vespertino ou noturno) e em qualquer dia da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados;

7.5 Todas as atividades serão programadas em QTS ou documento correspondente, os quais serão confeccionados previamente às instruções, podendo, todavia, ocorrerem mudanças, de acordo com o andamento do curso e disponibilidade de recursos humanos, viaturas e locais adequados para instruções específicas;

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO**

8.1 O ETSP 2024 terá a seguinte Coordenação:

<b>Posto</b>	<b>Nome</b>	<b>FUNÇÃO</b>
TC QOCBM	<b>Luís Roberto Pereira do Lago</b>	Coordenador Geral

8.2 A Coordenação deverá encaminhar a Diretoria de Ensino, antes do início do ETSP, a relação de todos os instrutores por disciplina, conforme grade curricular;

8.3 O Coordenador do ETSP deverá encaminhar a Diretoria de Pessoal, até o segundo dia de Curso, a relação de militares que se apresentaram, para publicação de ATA de matrícula em Boletim Geral;

8.4 A Coordenação do Curso ficará responsável por contatar os instrutores de cada disciplina, verificando a

disponibilidade e montando os Quadros de Trabalhos Semanal – QTS, bem como toda logística relacionada a execução do Curso em tela;

8.5 O Coordenador do ETSP deverá encaminhar a Diretoria de Pessoal, com antecedência mínima de 48 horas da data da formatura, a relação nominal dos alunos, com número de CPF e respectivas notas (apto/inapto), para a publicação de Ata de Conclusão do Curso em Boletim Geral;

## **9. ORIENTAÇÕES QUANTO A ROTINA DO CURSO**

9.1 A coordenação e os instrutores deverão estabelecer regras rígidas de segurança e higiene pertinentes às instruções e atividades desenvolvidas, com uso de equipamentos adequados e pessoal suficiente para segurança e socorro imediatos, sem prejuízo da dificuldade necessária ao treinamento a serem seguidas por todos e fiscalizada pela Coordenação;

9.2 A fim de salvaguardar a integridade física dos alunos, bem como garantir a perpetuação das boas práticas de segurança no desenvolvimento das atividades, será desligado do ETSP, sem aproveitamento, o aluno que, deliberadamente, deixar de observar as regras de segurança estabelecidas pela coordenação e instrutores, devendo ser formalizado documento para o coordenador, fundamentando os motivos do desligamento.

9.3 Visando manter a tecnicidade do curso, o aluno que, por ventura, não alcançar o índice técnico estabelecido pelos instrutores durante as avaliações, será desligado do curso.

9.4 Todos os instruendos deverão ser submetidos a exigências e testes semelhantes, sem diferenciações pessoais, de hierarquia, de sexo, gênero ou de grupos.

## **10. DA ELIMINAÇÃO DO CURSO**

11.1 Será eliminado (o) (a) candidato (a) que:

11.1.1 Fizer uso de meios fraudulentos para a realização de provas ou exames durante o processo seletivo;

11.1.2 Não alcançar o índice mínimo em qualquer das provas realizadas ou for considerado inapto (a);

11.1.3 Ser considerado inapto para fins de curso pela Junta de Saúde;

11.1.4 A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente eliminará o (a) candidato (a) da seleção, anulando-se todos os atos da inscrição ou matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

## **12. DO DESLIGAMENTO DO CURSO**

12.1 O aluno poderá ser desligado se faltar o equivalente a 10% da carga horária total do curso;

12.2 Os alunos serão observados e avaliados no decorrer do curso por parte da equipe da coordenação. A falta de aptidão, pontualidade, interesse, disciplina, boa relação interpessoal e/ou quebra dos requisitos de segurança poderão resultar no desligamento do aluno a qualquer momento, visando o bom desenvolvimento do curso e a segurança dos demais alunos.

12.3 Tal desligamento deverá ser formalizado, devendo o mesmo estar fundamentado e assinado pelo Coordenador do ETSP;

12.4 Caso o aluno peça desligamento do curso, deverá ser prontamente atendido.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no curso será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o (a) infrator (a) sujeito (a) às penalidades previstas na respectiva legislação;

13.2 O 10º BBM do CBMMA deverá apoiar e disponibilizando materiais, de acordo com a possibilidade, devendo o referido apoio ser solicitado de maneira prévia pela Coordenação do Curso;

13.3 Do uso de Insígnias e Prerrogativas: considerando que o ETSP é único, tanto para Oficiais quanto para Praças, e tem por norma peculiar a de que: durante as atividades, os alunos não terão prerrogativas inerentes ao posto e graduação, sendo subordinados à Coordenação e à equipe de instrutores e atendendo, prontamente, todas as ordens emanadas da Coordenação. Os alunos serão identificados por numeração que seguirá em ordem crescente, do mais antigo para o mais moderno. Tal norma visa o curso dos alunos, proporcionando um tratamento igualitário e à sujeição aos mesmos tipos de atividades e responsabilidades. Por essa razão, os alunos se submetem ao curso sem que seus postos e graduações interfiram no treinamento e, simbolicamente, para que prevaleça a impessoalidade, seus nomes, insígnias e divisas são substituídos por números;

13.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador em primeira instância e pelo Diretor de Ensino e Pesquisa em segunda instância.

## **14. REFERÊNCIAS**

Manais e apostilas da Marinha do Brasil.

São José de Ribamar – MA, 13 de março de 2024.

**Célio Roberto** Pinto de Araújo – CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMMA

**ANEXO “A”**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO: _____
NOME DE GUERRA: _____ MATRÍCULA: _____ RG MILITAR _____
Org.: _____ CPF: _____ POSTO ou GRADUAÇÃO: _____
DATA DE INGRESSO NO ÓRGÃO OPERATIVO: _____
UNIDADE DE TRABALHO: _____ CONTATO DA UNIDADE: _____
FILIAÇÃO: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____ END. RESIDENCIAL: _____ BAIRRO _____ CIDADE: _____ CEP: _____ TELEFONE (S) DE CONTATO: _____ E-MAIL: _____
Quartel do _____ em São José de Ribamar-MA, ____ de _____ de 2024.  _____ Assinatura do candidato

**ANEXO “B”**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(posto/graduação) do \_\_\_\_\_ (Quadro de Oficiais/Praças  
combatentes) do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) ou da  
Polícia Militar do Maranhão (PMMA), matrícula nº \_\_\_\_\_, inscrito no  
RG militar nº \_\_\_\_\_ do CBMMA/PMMA, solicito a inscrição no Curso Especial  
de Tripulante de Embarcação de Estado do Serviço Público (ETSP), assumo o  
compromisso de participar como aluno, ciente das condições anteriormente  
divulgadas, sendo de minha total responsabilidade a veracidade das informações  
contidas na ficha de inscrição enviada para o email: 10bbm@cbm.ma.gov.br

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### **AUTORIZAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO**

Apresento a Vossa Senhoria o militar em epígrafe, lotado funcionalmente no  
\_\_\_\_\_ do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão  
(CBMMA) ou da Polícia Militar do Maranhão (PMMA), solicitando sua inscrição  
no Curso Especial de Tripulante de Embarcação de Estado do Serviço Público  
(ETSP), o qual está autorizado a participar, nos dias e horários pré-estabelecidos,  
bem como declaro que ele atende a todas as exigências para inscrição definidas no  
Edital nº 001/2024/10º BBM/CBMMA, publicado pela Diretoria de Ensino e  
Pesquisa do CBMMA, que deu origem ao processo de seleção.

Quartel do \_\_\_\_\_ em São José de Ribamar (MA), \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do chefe imediato



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAUJO**,  
**COMANDANTE-GERAL DO CBMMA**, em 15/03/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando  
o código verificador **0664400** e o código CRC **6A89F36E**.

---

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - [cbm.ssp.ma.gov.br](http://cbm.ssp.ma.gov.br)